

QUESTÕES SOBRE A AULA

77



QUESTÕES SOBRE A AULA

CONTRATAÇÃO DIRETA – INEXIGIBILIDADE

1. (Questão Inédita – 2021)

De acordo com a Lei 14.133/21, a contratação direta por inexigibilidade de licitação ocorrerá quando for inviável a competição.

Certo () Errado ()

2. (Questão Inédita – 2021)

As hipóteses de inexigibilidade de licitação disciplinadas na Lei 14.133/21 formam um rol exemplificativo.

Certo () Errado ()

3. (Questão Inédita – 2021)

Em comparação com a Lei 8.666/93, a nova lei de licitação (Lei 14.133/21) acrescentou ao texto legal 2 hipóteses de inexigibilidade de licitação: o credenciamento e a compra/locação de imóvel em virtude de sua característica ou localização.

Certo () Errado ()

4. (Questão Inédita – 2021)

Com base na Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional, bem como não tenha fins lucrativos.

Certo () Errado ()

5. (Questão Inédita – 2021)

A contratação por credenciamento é uma hipótese expressa de inexigibilidade de licitação na Lei 14.133/21.

Certo () Errado ()

6. (Questão Inédita – 2021)

É inexigível a licitação para aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

Certo () Errado ()

7. (Questão Inédita – 2021)

Em se tratando de uma hipótese de inexigibilidade de licitação para aquisição de materiais, de equipamentos que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, é necessário que a Administração demonstre a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

Certo () Errado ()

8. (Questão Inédita – 2021)

É vedada a preferência de marca específica na contratação direta por inexigibilidade de licitação em virtude de fornecedor exclusivo.

Certo () Errado ()

9. (Questão Inédita – 2021)

É dispensada a licitação para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Certo () Errado ()

10. (Questão Inédita – 2021)

É inexigível a licitação para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização.

Certo () Errado ()

11. (Questão Inédita – 2021)

Com base na Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação nos casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem.

Certo () Errado ()

12. (Questão Inédita – 2021)

É inexigível a licitação para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente artística com profissionais ou empresas de notória especialização.

Certo () Errado ()

13. (Questão Inédita – 2021)

É inexigível a licitação para contratação de serviços de publicidade.

Certo () Errado ()

14. (Questão Inédita – 2021)

Com base na Lei 14.133/21:

- I. Estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
- II. Patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
- III. Restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
- IV. Fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços.

Indique a alternativa que demonstre corretamente quais itens representam serviços que poderão ser contratados de maneira direta, por inexigibilidade de licitação, justificados por configurarem serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual prestados por profissionais ou empresas de notória especialização.

- a) I e II.
- b) II e IV.
- c) II, III e IV.
- d) I, II, III e IV.

15. (Questão Inédita – 2021)

É dispensada a licitação para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

Certo () Errado ()

16. (Questão Inédita – 2021)

É inexigível a licitação para contratação de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.

Certo () Errado ()

17. (Questão Inédita – 2021)

As contratações diretas por inexigibilidade de licitação em virtude de aquisição de bens por credenciamento devem observar os seguintes requisitos:

- I. Avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos.
- II. Certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto.
- III. Justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

Estão corretos os itens:

- a) I e II.
- b) I e III.
- c) II e III.
- d) Apenas II.
- e) Nenhum item está correto.

18. (Questão Inédita – 2021)

É inexigível a licitação para aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

Certo () Errado ()

19. (Questão Inédita – 2021)

A hipótese de inexigibilidade para aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha, disciplinada na Lei 14.133/21, era, anteriormente, na Lei 8.666/93, prevista como uma hipótese de dispensa de licitação.

Certo () Errado ()

20. (Questão Inédita – 2021)

Com base na Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação para compras com valor inferior a cinquenta mil reais e para obras ou serviços de engenharia com valor inferior a cem mil reais.

Certo () Errado ()

GABARITO

1. Certo	6. Certo	11. Errado	16. Certo
2. Certo	7. Certo	12. Errado	17. E
3. Certo	8. Certo	13. Errado	18. Certo
4. Errado	9. Errado	14. D	19. Certo
5. Certo	10. Certo	15. Errado	20. Errado

QUESTÕES COMENTADAS

1. (Questão Inédita – 2021)

De acordo com a Lei 14.133/21, a contratação direta por inexigibilidade de licitação ocorrerá quando for inviável a competição.

Certo () Errado ()

Solução

A inexigibilidade de licitação ocorre pela impossibilidade da competição, de modo a autorizar a Administração Pública a contratar de maneira direta, sem que seja necessário o uso do processo licitatório. Sobre o tema, destacamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

De maneira geral, podemos destacar os seguintes apontamentos sobre o tema:

Trata-se de um Rol Exemplificativo, ou seja, nem todas as hipóteses de inexigibilidade estão presentes na literalidade da lei 14.133/21, podendo existir casos não expressos na presente norma.

São hipóteses de inexigibilidade:

Fornecedor exclusivo;

Artista consagrado;

Serviço técnico especializado, de natureza predominantemente intelectual, prestado por profissionais ou empresas de notória especialização;

Credenciamento;

Aquisição/locação de imóveis cujas características de instalação e localização tornem necessária sua escolha;

Em relação à Lei 8.666/93, podemos afirmar que foram inseridas, de maneira expressa, duas hipóteses de inexigibilidade:

Credenciamento;

Aquisição/locação de imóveis cujas características de instalação e localização tornem necessária sua escolha.

GABARITO: CERTO.

2. (Questão Inédita – 2021)

As hipóteses de inexigibilidade de licitação disciplinadas na Lei 14.133/21 formam um rol exemplificativo.

Certo () Errado ()

Solução

A inexigibilidade de licitação ocorre pela impossibilidade da competição, de modo a autorizar a Administração Pública a contratar de maneira direta, sem que seja necessário o uso do processo licitatório. Sobre o tema, destacamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

De maneira geral, podemos destacar os seguintes apontamentos sobre o tema:

Trata-se de um Rol Exemplificativo, ou seja, nem todas as hipóteses de inexigibilidade estão presentes na literalidade da Lei 14.133/21, podendo existir casos não expressos na presente norma.

São hipóteses de inexigibilidade:

Fornecedor exclusivo;

Artista consagrado;

Serviço técnico especializado, de natureza predominantemente intelectual, prestado por profissionais ou empresas de notória especialização;

Credenciamento;

Aquisição/locação de imóveis cujas características de instalação e localização tornem necessária sua escolha.

Em relação à Lei 8.666/93, podemos afirmar que foram inseridas, de maneira expressa, duas hipóteses de inexigibilidade:

Credenciamento;

Aquisição/locação de imóveis cujas características de instalação e localização tornem necessária sua escolha.

GABARITO: CERTO.

3. (Questão Inédita – 2021)

Em comparação com a Lei 8.666/93, a nova lei de licitação (Lei 14.133/21) acrescentou ao texto legal 2 hipóteses de inexigibilidade de licitação: o credenciamento e a compra/locação de imóvel em virtude de sua característica ou localização.

Certo () Errado ()

Solução

A inexigibilidade de licitação ocorre pela impossibilidade da competição, de modo a autorizar a Administração Pública a contratar de maneira direta, sem que seja necessário o uso do processo licitatório. Sobre o tema, destacamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

De maneira geral, podemos destacar os seguintes apontamentos sobre o tema:

Trata-se de um Rol Exemplificativo, ou seja, nem todas as hipóteses de inexigibilidade estão presentes na literalidade da Lei 14.133/21, podendo existir casos não expressos na presente norma.

São hipóteses de inexigibilidade:

Fornecedor exclusivo;

Artista consagrado;

Serviço técnico especializado, de natureza predominantemente intelectual, prestado por profissionais ou empresas de notória especialização;

Credenciamento;

Aquisição/locação de imóveis cujas características de instalação e localização tornem necessária sua escolha.

Em relação à Lei 8.666/93, podemos afirmar que foram inseridas, de maneira expressa, duas hipóteses de inexigibilidade:

Credenciamento;

Aquisição/locação de imóveis cujas características de instalação e localização tornem necessária sua escolha.

GABARITO: CERTO.

4. (Questão Inédita – 2021)

Com base na Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional, bem como não tenha fins lucrativos.

Certo () Errado ()

Solução

A inexigibilidade de licitação ocorre pela impossibilidade da competição, de modo a autorizar a Administração Pública a contratar de maneira direta, sem que seja necessário o uso do processo licitatório. Sobre o tema, destacamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

No que tange à questão, repare que a hipótese apresentada é um caso de dispensa de licitação.

Para fins didáticos, memorize as 5 hipóteses de inexigibilidade presentes na Lei 14.133/21, sendo qualquer outra hipótese caso de dispensa.

Do ponto de vista legal, destacamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

(...)

Art. 75. É dispensável a licitação:

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos.

GABARITO: ERRADO.

5. (Questão Inédita – 2021)

A contratação por credenciamento é uma hipótese expressa de inexigibilidade de licitação na Lei 14.133/21.

Certo () Errado ()

Solução

A inexigibilidade de licitação ocorre pela impossibilidade da competição, de modo a autorizar a Administração Pública a contratar de maneira direta, sem que seja necessário o uso do processo licitatório. Sobre o tema, destacamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

De maneira geral, podemos destacar os seguintes apontamentos sobre o tema:

Trata-se de um Rol Exemplificativo, ou seja, nem todas as hipóteses de inexigibilidade estão presentes na literalidade da lei 14.133/21, podendo existir casos não expressos na presente norma.

São hipóteses de inexigibilidade:

Fornecedor exclusivo;

Artista consagrado;

Serviço técnico especializado, de natureza predominantemente intelectual, prestado por profissionais ou empresas de notória especialização;

Credenciamento;

Aquisição/locação de imóveis cujas características de instalação e localização tornem necessária sua escolha.

Em relação à Lei 8.666/93, podemos afirmar que foram inseridas, de maneira expressa, duas hipóteses de inexigibilidade:

Credenciamento;

Aquisição/locação de imóveis cujas características de instalação e localização tornem necessária sua escolha.

GABARITO: CERTO.

6. (Questão Inédita – 2021)

É inexigível a licitação para aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

Certo () Errado ()

Solução

A inexigibilidade de licitação ocorre pela impossibilidade da competição, de modo a autorizar a Administração Pública a contratar de maneira direta, sem que seja necessário o uso do processo licitatório. Sobre o tema, destacamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

De maneira geral, podemos destacar os seguintes apontamentos sobre o tema:

Trata-se de um Rol Exemplificativo, ou seja, nem todas as hipóteses de inexigibilidade estão presentes na literalidade da lei 14.133/21, podendo existir casos não expressos na presente norma.

São hipóteses de inexigibilidade:

Fornecedor exclusivo;

Artista consagrado;

Serviço técnico especializado, de natureza predominantemente intelectual, prestado por profissionais ou empresas de notória especialização;

Credenciamento;

Aquisição/locação de imóveis cujas características de instalação e localização tornem necessária sua escolha;

Em relação à Lei 8.666/93, podemos afirmar que foram inseridas, de maneira expressa, duas hipóteses de inexigibilidade:

Credenciamento;

Aquisição/locação de imóveis cujas características de instalação e localização tornem necessária sua escolha.

GABARITO: CERTO.

7. (Questão Inédita – 2021)

Em se tratando de uma hipótese de inexigibilidade de licitação para aquisição de materiais, de equipamentos que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, é necessário que a Administração demonstre a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

Certo () Errado ()

Solução

A inexigibilidade de licitação ocorre pela impossibilidade da competição, de modo a autorizar a Administração Pública a contratar de maneira direta, sem que seja necessário o uso do processo licitatório. Sobre o tema, destacamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

De maneira geral, podemos destacar os seguintes apontamentos sobre o tema:

Trata-se de um Rol Exemplificativo, ou seja, nem todas as hipóteses de inexigibilidade estão presentes na literalidade da lei 14.133/21, podendo existir casos não expressos na presente norma.

São hipóteses de inexigibilidade:

Fornecedor exclusivo;

Artista consagrado;

Serviço técnico especializado, de natureza predominantemente intelectual, prestado por profissionais ou empresas de notória especialização;

Credenciamento;

Aquisição/locação de imóveis cujas características de instalação e localização tornem necessária sua escolha;

Em relação à Lei 8.666/93, podemos afirmar que foram inseridas, de maneira expressa, duas hipóteses de inexigibilidade:

Credenciamento;

Aquisição/locação de imóveis cujas características de instalação e localização tornem necessária sua escolha.

Especificamente sobre a questão, essa versa sobre a hipótese de inexigibilidade por fornecedor exclusivo. No que tange ao tema, destacamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

(...)

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do *caput* deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

Dessa forma, podemos verificar que a presente modalidade de inexigibilidade é justificada pela ausência de competição, uma vez que o bem pretendido pela administração é fornecido de maneira exclusiva por empresa, representante ou produtor.

Tal exclusividade deve ser devidamente comprovada na forma da lei, que assim versa:

Art. 74, § 1º Para fins do disposto no inciso I do *caput* deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

GABARITO: CERTO.

8. (Questão Inédita – 2021)

É vedada a preferência de marca específica na contratação direta por inexigibilidade de licitação em virtude de fornecedor exclusivo.

Certo () Errado ()

Solução

A inexigibilidade de licitação ocorre pela impossibilidade da competição, de modo a autorizar a Administração Pública a contratar de maneira direta, sem que seja necessário o uso do processo licitatório. Sobre o tema, destacamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

De maneira geral, podemos destacar os seguintes apontamentos sobre o tema:

Trata-se de um Rol Exemplificativo, ou seja, nem todas as hipóteses de inexigibilidade estão presentes na literalidade da lei 14.133/21, podendo existir casos não expressos na presente norma.

São hipóteses de inexigibilidade:

Fornecedor exclusivo;

Artista consagrado;

Serviço técnico especializado, de natureza predominantemente intelectual, prestado por profissionais ou empresas de notória especialização;

Credenciamento;

Aquisição/locação de imóveis cujas características de instalação e localização tornem necessária sua escolha.

Em relação à Lei 8.666/93, podemos afirmar que foram inseridas, de maneira expressa, duas hipóteses de inexigibilidade:

Credenciamento;

Aquisição/locação de imóveis cujas características de instalação e localização tornem necessária sua escolha.

Especificamente sobre a questão, essa versa sobre a hipótese de inexigibilidade por fornecedor exclusivo. No que tange ao tema, destacamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

(...)

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do *caput* deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

Dessa forma, podemos verificar que a presente modalidade de inexigibilidade é justificada pela ausência de competição, uma vez que o bem pretendido pela administração é fornecido de maneira exclusiva por empresa, representante ou produtor.

Tal exclusividade deve ser devidamente comprovada, sendo vedada a preferência por marca específica, uma vez que tal fato atentaria contra o princípio da impessoalidade.

GABARITO: CERTO.

9. (Questão Inédita – 2021)

É dispensada a licitação para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Certo () Errado ()

Solução

A inexigibilidade de licitação ocorre pela impossibilidade da competição, de modo a autorizar a Administração Pública a contratar de maneira direta, sem que seja necessário o uso do processo licitatório. Sobre o tema, destacamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

De maneira geral, podemos destacar os seguintes apontamentos sobre o tema:

Trata-se de um Rol Exemplificativo, ou seja, nem todas as hipóteses de inexigibilidade estão presentes na literalidade da Lei 14.133/21, podendo existir casos não expressos na presente norma.

São hipóteses de inexigibilidade:

Fornecedor exclusivo;

Artista consagrado;

Serviço técnico especializado, de natureza predominantemente intelectual, prestado por profissionais ou empresas de notória especialização;

Credenciamento;

Aquisição/locação de imóveis cujas características de instalação e localização tornem necessária sua escolha.

Em relação à Lei 8.666/93, podemos afirmar que foram inseridas, de maneira expressa, duas hipóteses de inexigibilidade:

Credenciamento;

Aquisição/locação de imóveis cujas características de instalação e localização tornem necessária sua escolha.

No que tange à questão, repare que a hipótese apresentada é um caso de inexigibilidade, e não dispensa de licitação.

Para fins didáticos, memorize as 5 hipóteses de inexigibilidade presentes na Lei 14.133/21, sendo qualquer outra hipótese caso de dispensa.

Do ponto de vista legal, destacamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

GABARITO: ERRADO.**10. (Questão Inédita – 2021)**

É inexigível a licitação para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização.

Certo () Errado ()

Solução

A inexigibilidade de licitação ocorre pela impossibilidade da competição, de modo a autorizar a Administração Pública a contratar de maneira direta, sem que seja necessário o uso do processo licitatório. Sobre o tema, destacamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

De maneira geral, podemos destacar os seguintes apontamentos sobre o tema:

Trata-se de um Rol Exemplificativo, ou seja, nem todas as hipóteses de inexigibilidade estão presentes na literalidade da lei 14.133/21, podendo existir casos não expressos na presente norma.

São hipóteses de inexigibilidade:

Fornecedor exclusivo;

Artista consagrado;

Serviço técnico especializado, de natureza predominantemente intelectual, prestado por profissionais ou empresas de notória especialização;

Credenciamento;

Aquisição/locação de imóveis cujas características de instalação e localização tornem necessária sua escolha.

Em relação à Lei 8.666/93, podemos afirmar que foram inseridas, de maneira expressa, duas hipóteses de inexigibilidade:

Credenciamento;

Aquisição/locação de imóveis cujas características de instalação e localização tornem necessária sua escolha;

Dessa forma, podemos verificar que a presente modalidade de inexigibilidade é justificada pela ausência de competição, uma vez que a prestação de tal serviço por empresa

ou profissional de notória especialização torna tão singular o serviço pretendido, que apenas esses poderão prestá-lo.

Sobre o tema, destacamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

pareceres, perícias e avaliações em geral;

assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;

h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

GABARITO: CERTO.

11. (Questão Inédita – 2021)

Com base na Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação nos casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem.

Certo () Errado ()

Solução

A inexigibilidade de licitação ocorre pela impossibilidade da competição, de modo a autorizar a Administração Pública a contratar de maneira direta, sem que seja necessário o uso do processo licitatório. Sobre o tema, destacamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

No que tange à questão, repare que a hipótese apresentada é um caso de dispensa de licitação. Para fins didáticos, memorize as 5 hipóteses de inexigibilidade presentes na Lei 14.133/21, sendo qualquer outra hipótese caso de dispensa.

Do ponto de vista legal, destacamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

(...)

Art. 75. É dispensável a licitação:

VII - nos casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem.

GABARITO: ERRADO.

12. (Questão Inédita – 2021)

É inexigível a licitação para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente artística com profissionais ou empresas de notória especialização.

Certo () Errado ()

Solução

A inexigibilidade de licitação ocorre pela impossibilidade da competição, de modo a autorizar a Administração Pública a contratar de maneira direta, sem que seja necessário o uso do processo licitatório. Sobre o tema, destacamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

De maneira geral, podemos destacar os seguintes apontamentos sobre o tema:

Trata-se de um Rol Exemplificativo, ou seja, nem todas as hipóteses de inexigibilidade estão presentes na literalidade da lei 14.133/21, podendo existir casos não expressos na presente norma.

São hipóteses de inexigibilidade:

- Fornecedor exclusivo;
- Artista consagrado;
- Serviço técnico especializado, de natureza predominantemente intelectual, prestado por profissionais ou empresas de notória especialização;
- Credenciamento;
- Aquisição/locação de imóveis cujas características de instalação e localização tornem necessária sua escolha.

Em relação à Lei 8.666/93, podemos afirmar que foram inseridas, de maneira expressa, duas hipóteses de inexigibilidade:

- Credenciamento;
- Aquisição/locação de imóveis cujas características de instalação e localização tornem necessária sua escolha.

Dessa forma, podemos verificar que a presente modalidade de inexigibilidade é justificada pela ausência de competição, uma vez que a prestação de tal serviço por empresa ou profissional de notória especialização torna tão singular o serviço pretendido, que apenas esses poderão prestá-lo.

Sobre o tema, destacamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

- estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
- pareceres, perícias e avaliações em geral;
- assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
- fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
- patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
- f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
- g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
- h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;
- (...)

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do *caput* deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Assim, após a leitura do texto legal pertinente, podemos verificar que a afirmação na questão está incorreta, pois a natureza do serviço a ser contratado foi apresentada de maneira equivocada na questão, devendo ser predominantemente “de natureza intelectual”, e não artística.

Em se tratando de tal hipótese de inexigibilidade, podemos destacar que é necessário observar 2 requisitos:

A natureza do serviço a ser contratado é “predominantemente intelectual”.

A prestação do serviço deve ser realizado por profissional ou empresa de notória especialização, sendo essa devidamente comprovada na forma da lei.

GABARITO: ERRADO.

13. (Questão Inédita – 2021)

É inexigível a licitação para contratação de serviços de publicidade.

Certo () Errado ()

Solução

A inexigibilidade de licitação ocorre pela impossibilidade da competição, de modo a autorizar a Administração Pública a contratar de maneira direta, sem que seja necessário o uso do processo licitatório. Sobre o tema, destacamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

De maneira geral, podemos destacar os seguintes apontamentos sobre o tema:

Trata-se de um Rol Exemplificativo, ou seja, nem todas as hipóteses de inexigibilidade estão presentes na literalidade da lei 14.133/21, podendo existir casos não expressos na presente norma.

São hipóteses de inexigibilidade:

- Fornecedor exclusivo;
- Artista consagrado;
- Serviço técnico especializado, de natureza predominantemente intelectual, prestado por profissionais ou empresas de notória especialização;
- Credenciamento;
- Aquisição/locação de imóveis cujas características de instalação e localização tornem necessária sua escolha.

Em relação à Lei 8.666/93, podemos afirmar que foram inseridas, de maneira expressa, duas hipóteses de inexigibilidade:

- Credenciamento;
- Aquisição/locação de imóveis cujas características de instalação e localização tornem necessária sua escolha.

Dessa forma, podemos verificar que a presente modalidade de inexigibilidade é justificada pela ausência de competição, uma vez que a prestação de tal serviço por empresa ou profissional de notória especialização torna tão singular o serviço pretendido, que apenas esses poderão prestá-lo.

Sobre o tema, destacamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

- estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
- pareceres, perícias e avaliações em geral;
- assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
- fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
- patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
- f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
- g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
- h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;
- (...)

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do *caput* deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Assim, após a leitura do texto legal pertinente, podemos verificar que a afirmação na questão está incorreta, pois, em caso de serviços de publicidade e divulgação, a licitação não será inexigível.

GABARITO: ERRADO.

14. (Questão Inédita – 2021)

Com base na Lei 14.133/21:

- I. Estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
- II. Patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
- III. Restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
- IV. Fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços.

Indique a alternativa que demonstre corretamente quais itens representam serviços que poderão ser contratados de maneira direta, por inexigibilidade de licitação, justificados por configurarem serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual prestados por profissionais ou empresas de notória especialização.

- a) I e II.
- b) II e IV.
- c) II, III e IV.
- d) I, II, III e IV.

Solução

A inexigibilidade de licitação ocorre pela impossibilidade da competição, de modo a autorizar a Administração Pública a contratar de maneira direta, sem que seja necessário o uso do processo licitatório. Sobre o tema, destacamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

- I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
- II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
- III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

De maneira geral, podemos destacar os seguintes apontamentos sobre o tema:

Trata-se de um Rol Exemplificativo, ou seja, nem todas as hipóteses de inexigibilidade estão presentes na literalidade da lei 14.133/21, podendo existir casos não expressos na presente norma.

São hipóteses de inexigibilidade:

- ☒ Fornecedor exclusivo;

- ¶ Artista consagrado;
- ¶ Serviço técnico especializado, de natureza predominantemente intelectual, prestado por profissionais ou empresas de notória especialização;
- ¶ Credenciamento;
- ¶ Aquisição/locação de imóveis cujas características de instalação e localização tornem necessária sua escolha.

Em relação à Lei 8.666/93, podemos afirmar que foram inseridas, de maneira expressa, duas hipóteses de inexigibilidade:

- ¶ Credenciamento;
- ¶ Aquisição/locação de imóveis cujas características de instalação e localização tornem necessária sua escolha.

Dessa forma, podemos verificar que a presente modalidade de inexigibilidade é justificada pela ausência de competição, uma vez que a prestação de tal serviço por empresa ou profissional de notória especialização torna tão singular o serviço pretendido, que apenas esses poderão prestá-lo.

Sobre o tema, destacamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

- estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
 - pareceres, perícias e avaliações em geral;
 - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
 - fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
 - patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
 - f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
 - g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
 - h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;
- Assim, após a leitura do texto legal pertinente, podemos verificar que todos os itens na questão estão corretos, devido à expressa previsão legal.

GABARITO: D.

15. (Questão Inédita – 2021)

É dispensada a licitação para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

Certo () Errado ()

Solução

A inexigibilidade de licitação ocorre pela impossibilidade da competição, de modo a autorizar a Administração Pública a contratar de maneira direta, sem que seja necessário o uso do processo licitatório. Sobre o tema, destacamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

De maneira geral, podemos destacar os seguintes apontamentos sobre o tema:

Trata-se de um Rol Exemplificativo, ou seja, nem todas as hipóteses de inexigibilidade estão presentes na literalidade da lei 14.133/21, podendo existir casos não expressos na presente norma.

São hipóteses de inexigibilidade:

☒ Fornecedor exclusivo;

☒ Artista consagrado;

☒ Serviço técnico especializado, de natureza predominantemente intelectual, prestado por profissionais ou empresas de notória especialização;

☒ Credenciamento;

☒ Aquisição/locação de imóveis cujas características de instalação e localização tornem necessária sua escolha.

Em relação à Lei 8.666/93, podemos afirmar que foram inseridas, de maneira expressa, duas hipóteses de inexigibilidade:

☒ Credenciamento;

☒ Aquisição/locação de imóveis cujas características de instalação e localização tornem necessária sua escolha.

No que tange à questão, repare que a hipótese apresentada é um caso de inexigibilidade, e não dispensa de licitação.

Para fins didáticos, memorize as 5 hipóteses de inexigibilidade presentes na Lei 14.133/21, sendo qualquer outra hipótese caso de dispensa.

Do ponto de vista legal, destacamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: (...)

GABARITO: ERRADO.

16. (Questão Inédita – 2021)

É inexigível a licitação para contratação de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.

Certo () Errado ()

Solução

A inexigibilidade de licitação ocorre pela impossibilidade da competição, de modo a autorizar a Administração Pública a contratar de maneira direta, sem que seja necessário o uso do processo licitatório. Sobre o tema, destacamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

De maneira geral, podemos destacar os seguintes apontamentos sobre o tema:

Trata-se de um Rol Exemplificativo, ou seja, nem todas as hipóteses de inexigibilidade estão presentes na literalidade da Lei 14.133/21, podendo existir casos não expressos na presente norma.

São hipóteses de inexigibilidade:

- ☒ Fornecedor exclusivo;
- ☒ Artista consagrado;
- ☒ Serviço técnico especializado, de natureza predominantemente intelectual, prestado por profissionais ou empresas de notória especialização;
- ☒ Credenciamento;
- ☒ Aquisição/locação de imóveis cujas características de instalação e localização tornem necessária sua escolha.

Em relação à Lei 8.666/93, podemos afirmar que foram inseridas, de maneira expressa, duas hipóteses de inexigibilidade:

- ☒ Credenciamento;

■ Aquisição/locação de imóveis cujas características de instalação e localização tornem necessária sua escolha.

Especificamente sobre a questão, podemos verificar que o “credenciamento” é de fato uma hipótese de inexigibilidade de licitação, uma vez que não haverá concorrência entre os interessados, sendo credenciados todos aqueles que preencherem os requisitos exigidos pela Administração. Conforme disciplina a lei 14.133/21, podemos entender por credenciamento:

Art. 6º, XLIII - credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados.

(...)

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

GABARITO: CERTO.

17. (Questão Inédita – 2021) As contratações diretas por inexigibilidade de licitação em virtude de aquisição de bens por credenciamento devem observar os seguintes requisitos:

- I. Avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos.
- II. Certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto.
- III. Justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

Estão corretos os itens:

- a) I e II.
- b) I e III.
- c) II e III.
- d) Apenas II.
- e) Nenhum item está correto.

Solução

A inexigibilidade de licitação ocorre pela impossibilidade da competição, de modo a autorizar a Administração Pública a contratar de maneira direta, sem que seja necessário o uso do processo licitatório. Sobre o tema, destacamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

- I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
- II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

De maneira geral, podemos destacar os seguintes apontamentos sobre o tema:

Trata-se de um Rol Exemplificativo, ou seja, nem todas as hipóteses de inexigibilidade estão presentes na literalidade da lei 14.133/21, podendo existir casos não expressos na presente norma.

São hipóteses de inexigibilidade:

- ☒ Fornecedor exclusivo;
- ☒ Artista consagrado;
- ☒ Serviço técnico especializado, de natureza predominantemente intelectual, prestado por profissionais ou empresas de notória especialização;
- ☒ Credenciamento;
- ☒ Aquisição/locação de imóveis cujas características de instalação e localização tornem necessária sua escolha.

Em relação à Lei 8.666/93, podemos afirmar que foram inseridas, de maneira expressa, duas hipóteses de inexigibilidade:

- ☒ Credenciamento;
- ☒ Aquisição/locação de imóveis cujas características de instalação e localização tornem necessária sua escolha.

Especificamente sobre a questão, essa versa sobre o “credenciamento”, o qual é de fato uma hipótese de inexigibilidade de licitação, uma vez que não haverá concorrência entre os interessados, sendo credenciados todos aqueles que preencherem os requisitos exigidos pela Administração. Conforme disciplina a lei 14.133/21, podemos entender por “credenciamento”:

Art. 6º, XLIII - credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados.

Visto a conceituação adequada, podemos verificar que a questão induz que os itens apresentados representam requisitos a serem observados pela inexigibilidade de licitação em virtude do credenciamento. Entretanto, se voltarmos ao texto legal, poderemos verificar que tais requisitos devem ser de fato observados, mas quando a inexigibilidade da licitação se der por aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

Vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

(...)

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do *caput* deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

GABARITO: E.

18. (Questão Inédita – 2021) É inexigível a licitação para aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

Certo () Errado ()

Solução

A inexigibilidade de licitação ocorre pela impossibilidade da competição, de modo a autorizar a Administração Pública a contratar de maneira direta, sem que seja necessário o uso do processo licitatório. Sobre o tema, destacamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

De maneira geral, podemos destacar os seguintes apontamentos sobre o tema:

Trata-se de um Rol Exemplificativo, ou seja, nem todas as hipóteses de inexigibilidade estão presentes na literalidade da lei 14.133/21, podendo existir casos não expressos na presente norma.

São hipóteses de inexigibilidade:

- ❑ Fornecedor exclusivo;
- ❑ Artista consagrado;
- ❑ Serviço técnico especializado, de natureza predominantemente intelectual, prestado por profissionais ou empresas de notória especialização;
- ❑ Credenciamento;
- ❑ Aquisição/locação de imóveis cujas características de instalação e localização tornem necessária sua escolha.

Em relação à Lei 8.666/93, podemos afirmar que foram inseridas, de maneira expressa, duas hipóteses de inexigibilidade:

- ❑ Credenciamento;
- ❑ Aquisição/locação de imóveis cujas características de instalação e localização tornem necessária sua escolha.

Dessa forma, podemos verificar que a presente modalidade de inexigibilidade é justificada pela ausência de competição, uma vez que o imóvel pretendido pela Administração possui qualificações específicas, tanto pelas características de instalação, como pela localização, de tal modo que o torna singular, não havendo competição, pois apenas esse imóvel a interessa.

Do ponto de vista legal, destacamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

Sobre o tema, cabe destacar sua “troca de categoria”. Antes da entrada em vigor da lei de licitação, a presente hipótese de inexigibilidade de licitação era classificada como forma de licitação dispensável pela lei 8.666/93. Vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

GABARITO: CERTO.

- 19. (Questão Inédita – 2021)** A hipótese de inexigibilidade para aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha, disciplinada na Lei 14.133/21, era, anteriormente, na Lei 8.666/93, prevista como uma hipótese de dispensa de licitação.

Certo () Errado ()

Solução

A inexigibilidade de licitação ocorre pela impossibilidade da competição, de modo a autorizar a Administração Pública a contratar de maneira direta, sem que seja necessário o uso do processo licitatório. Sobre o tema, destacamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

De maneira geral, podemos destacar os seguintes apontamentos sobre o tema:

Trata-se de um Rol Exemplificativo, ou seja, nem todas as hipóteses de inexigibilidade estão presentes na literalidade da Lei 14.133/21, podendo existir casos não expressos na presente norma.

São hipóteses de inexigibilidade:

- ☒ Fornecedor exclusivo;
- ☒ Artista consagrado;
- ☒ Serviço técnico especializado, de natureza predominantemente intelectual, prestado por profissionais ou empresas de notória especialização;
- ☒ Credenciamento;
- ☒ Aquisição/locação de imóveis cujas características de instalação e localização tornem necessária sua escolha.

Em relação à Lei 8.666/93, podemos afirmar que foram inseridas, de maneira expressa, duas hipóteses de inexigibilidade:

- ☒ Credenciamento;
- ☒ Aquisição/locação de imóveis cujas características de instalação e localização tornem necessária sua escolha.

Dessa forma, podemos verificar que a presente modalidade de inexigibilidade é justificada pela ausência de competição, uma vez que o imóvel pretendido pela Administração

possui qualificações específicas, tanto pelas características de instalação, como pela localização, de tal modo que o torna singular, não havendo competição, pois apenas esse imóvel a interessa.

Do ponto de vista legal, destacamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

Sobre o tema, cabe destacar sua “troca de categoria”. Antes da entrada em vigor da lei de licitação, a presente hipótese de inexigibilidade de licitação era classificada como forma de licitação dispensável pela lei 8.666/93. Vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

GABARITO: CERTO.

- 20. (Questão Inédita – 2021)** Com base na Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação para compras com valor inferior a cinquenta mil reais e para obras ou serviços de engenharia com valor inferior a cem mil reais.

Certo () Errado ()

Solução

A inexigibilidade de licitação ocorre pela impossibilidade da competição, de modo a autorizar a Administração Pública a contratar de maneira direta, sem que seja necessário o uso do processo licitatório. Sobre o tema, destacamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

No que tange à questão, repare que a hipótese apresentada é um caso de dispensa de licitação.

Para fins didáticos, memorize as 5 hipóteses de inexigibilidade presentes na Lei 14.133/21, sendo qualquer outra hipótese caso de dispensa.

Do ponto de vista legal, destacamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

(...)

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

GABARITO: ERRADO.